

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinqüenta real), com a seguinte caracterização:

**ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Unidade:** 03 - Atividades não considerados adicionais aos 25%

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural

**Programa:** 075 - Biblioteca municipal escolar

**ATIVIDADE:** 2.077 - Biblioteca pública municipal

| <b>Elemento de Despesa</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>    | <b>VALOR R\$</b> |
|----------------------------|---------------------|------------------|
| 4.4.90.52.42.00.00.00.0001 | Mobiliário em geral | 1.750,00         |
| <b>Total</b>               |                     | <b>1.750,00</b>  |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, servirão de recursos os decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

**ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Unidade:** 03 - Atividades não considerados adicionais aos 25%

**Projeto:** 1.007 – Aquisição veículo Transporte escolar

| Elemento de Despesa        | DESCRIÇÃO                   | VALOR R\$       |
|----------------------------|-----------------------------|-----------------|
| 4.4.90.52.52.00.00.00.0001 | Veículos de tração mecânica | 1.750,00        |
| <b>Total</b>               |                             | <b>1.750,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NOVO TIRADENTES,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e cinco.

**GILBERTO MORI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa  
Secretário Municipal Administração